



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - CCEEI

Manaus – AM, 18 a 20 de julho de 2018

#### PROPOSTA Nº 14/2018 - CCEEI

|                           |   |                   |
|---------------------------|---|-------------------|
| <b>Assunto</b>            | Reunião Extraordinária de 22 a 24 de outubro de 2018, em Joinville – SC |                   |
| <b>Proponente</b>         | CCEEI   | <b>Crea-Todos</b> |
| <b>Destinatário</b>       | CEEP  |                   |
| <b>Item Plano de Ação</b> | -   |                   |

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI dos Crea reunidos de 18 a 20 de julho de 2018, em Manaus-AM, aprovam proposta de seguinte teor:

##### a) Situação Existente:

A CCEEI em sua primeira reunião apresentou a proposta nº 006/2018 que trata do Plano de Trabalho da CCEEI para o ano de 2018, apresentando também a proposta 004/2018 que trata do calendário da CCEEI para o ano de 2018. Durante as reuniões ordinárias aprovadas, não foi possível extinguir a totalidade de assuntos propostos, motivo pelo qual se faz necessária a realização de reunião extraordinária.

Os assuntos a serem tratados na reunião serão os seguintes itens do Plano de Trabalho:

- 1) Revisão do Manual de Fiscalização Nacional da CCEEI;
- 2) Microempreendedor individual – MEI, e suas interfaces com a Engenharia;
- 3) Extensão de Atribuições na área Mecânica Metalúrgica (incluído estrutura metálica);
  - 3.1 Sombreamento Crea x Conselho dos Técnicos Industriais (Fiscalização)
- 4) Engenheiros Estrangeiros;

##### b) Propositura:

Realização de reunião extraordinária nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2018, na cidade de Joinville – SC.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - CCEEI**

**Manaus – AM, 18 a 20 de julho de 2018**

**c) Justificativa:**

O art. 28 do anexo II da Resolução nº 1012 de 2005, estabelece que as reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea. Os assuntos a serem tratados na reunião são de fundamental importância ao Sistema Confea/ Crea.

**d) Fundamentação Legal:**

Art. 28 do anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005;  
Plano de Trabalho da CCEEI – 2018;

**e) Sugestão de Mecanismos de Ação:**

Encaminhar à CEEP para análise e deliberação, com posterior envio ao Plenário do Confea.

**Juarez Botelho da Costa Junior**  
**Coordenador Nacional da CCEEI**